



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2013
(Projeto de Lei Complementar n.º 006/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal do Município, instituídos pela Lei 1566/97 e suas alterações, mais o seguinte cargo, com denominação, quantidade e referência, regido pela Lei Complementar nº 1.221, de 23 de maio de 1991:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE ÚNICA

CARGO	QUANTIDADE	REF.
Assistente Administrativo de Pessoal	01	45

Art. 2º - Ficam definidas as atribuições, competências e carga horária dos cargos criado no art. 1º desta Lei Complementar:

ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar no atendimento de pessoal;
- Em anotações nos registros dos funcionários;
- Auxiliar no preparo da folha de pagamento;
- Executar tarefas correlatas ao departamento de pessoal e as que lhe forem determinadas pelo Prefeito, dentro de seu campo de atuação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão custeadas pelas dotações específicas.

Art. 4º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

CARLOS FABRICIO FRANCO - CHEFE DE GABINETE E DE GESTÃO ESTRATÉGICA